



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.894

De 08 de março de 2013

Autógrafo nº 041/13 – Projeto de Lei nº 038/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de março de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), referente à mecanização agrícola com a aquisição de trator e implemento agrícola, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.24</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>02.24.01</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
20	Agricultura		
20.605	Abastecimento		
20.605.0086	Ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura sustentável		
20.605.0086.2	Atividade		
20.605.0086.2.006	Manutenção das atividades	R\$	146.250,00
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios federais - Vinculados		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4490.52	Equipamentos e material permanente	R\$	146.250,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação oriundo do contrato de repasse nº 0389.267-34/2012 celebrado com o Ministério da Agricultura e Abastecimento.....R\$ 146.250,00.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).

12155 21/03/2013 09:25:59 PROTOCO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").